Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.510 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve fixar em R$ 44,75 (quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) a UFPC - Unidade Fiscal de Poços de Caldas do mês de dezembro de 1995. *.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE DEZEMBRO DE 1995.

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

ÂNGELO STANO
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1851, de 2/3 / 12/95.